



CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 568 / 2023

11 MAIO 2023

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>376</u>	HORA: <u>09:44</u>
DATA: <u>01 MAR. 2023</u>	
Carimbo / Assinatura	

Leda Perini
 Vereadora Leda Perini
 Patriota
 Matrícula 1408

Requer, ao Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura, com indicação ao Poder Executivo, que sejam instalados brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência motora, visual e mental nas praças Públicas da cidade, dando cumprimento ao parágrafo único da Lei Federal nº 10.098/2000 onde estabelece que os parques de diversões públicos e privados devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo, equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ao Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura, com indicação ao Poder Executivo, brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência motora, visual e mental nas praças Públicas da cidade, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, na forma a seguir justificada.

Matheus Monteiro
 MATHEUS MONTEIRO
 VEREADOR

Ronaldo Lira
 Ronaldo Lira
 Vereador

JUSTIFICATIVA

Jair do Povo
 Vereador PROS

O presente requerimento tem por objetivo incentivar a promoção, socialização, integração e a interação de todas as nossas crianças, com especial atenção às portadoras de necessidades especiais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente regula e normatiza direitos básicos para a formação de uma criança, dando ênfase nos direitos básicos como: o de brincar, praticar esportes e socializar sem discriminação, como se observa em seu artigo 16, IV, V. A Lei Federal nº 10.098, em seu Parágrafo único, estabelece que, os parques de diversões públicos e privados devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo, equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Os brinquedos adaptados visam garantir a inclusão daqueles que, na maioria das vezes, são prejudicados por não contarem com espaços públicos adaptados, e outras garantias, assim sendo fundamental inerentes à pessoa humana, para seu desenvolvimento físico, mental e social, é dever do poder público assegurar, dentre outros, a realização do direito ao lazer e à

Débora Ribeiro
 Vereadora

Antonio Valdirio Rodrigues Lira
 Presidente da Câmara

Zezinho da Lafiche
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB



convivência familiar e comunitária, bem como à garantia do princípio constitucional da igualdade, onde todos são iguais perante a lei.

Por fim, a medida visa estabelecer espaço aberto ao público para desfrutar um senso de comunidade entre portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida podendo ter o direito de usufruir das praças e dos parques de diversões para exercer as atividades que lhes sejam permitidas.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

GABINETE DO VEREADOR, aos 02 de janeiro de 2023.



Rodrigo Meneses Maciel
Vereador- UB



Antônio Valdomiro Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara